



DECRETO Nº 6096 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 277.535,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** para suplementar os seguintes programas:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0015-3-015 - Contribuição para Formação do Pasesp

0862 – 3330.47.00 – 1060 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 4.935,50

05.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 - Gestão da Secretaria de Planejamento

0900 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1410 – 3190.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.800,00

1500 – 3390.30.00 – 103 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.364.0006-2-041 - Transporte Escolar Universitário

1760 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 19.500,00

12.365.0006-2-042 - Gestão da Educação Infantil

1870 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 57.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2710 – 3190.13.00 – 494– Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4520 – 3190.16.00 – 000– Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 277.535,50

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1060–Recursos não Vinc. de Compensação de Impostos.....R\$ 4.935,50

- **Anulação parcial de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 - Gestão do Ensino Fundamental

1390 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.800,00

1480 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

12.364.0006-2-041 - Transporte Escolar Universitário

1770 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 19.500,00

12.365.0006-2-042 - Gestão da Educação Infantil

1850 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 57.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.302.0009-1-061 – SAMU 192 - Fundo Municipal de Saúde

3030 – 3190.16.00 – 494 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

TOTAL **R\$ 277.535,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal